



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1131/2023

PROJETO DE LEI N. 020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL, PARA O CUSTEIO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FACILITAR AS ATIVIDADES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Celso Ramos/SC autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil, para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público, na forma da minuta que faz parte integrante desta lei como anexo único.

Parágrafo único. O valor destinado ao convênio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo IGPM/FGV ou pelo índice que vier a lhe substituir.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 60 meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, estalei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ramos/SC, 26 de setembro de 2023



LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina